



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000

Fone: (33) 3373-1122

CNPJ: 26.212.688/0001-67

e-mail:camaramunicipaldesantana@gmail.com

INDICAÇÃO 038/2021

AUTOR DA MATÉRIA: *Luís Alberto de Souza – Vereador*

O Vereador que subscreve, ouvido o plenário, requer que após a tramitação regimental seja encaminhado ofício ao Poder Público Municipal, cópia desta, solicitando o Excelentíssimo Prefeito Francisco de Paulo Freitas, a probabilidade de regularizar a área, rua existente nos fundos do antigo Colégio e entrada pela rua José de Souza Picada, nas mediações da Senhora Terezinha do Cici.

JUSTIFICATIVA

Neste local já existem residências com vários moradores, precisa ser regularizada, pois já é uma rua. Uns dizem que foi invasão, se for entrar em contato com o dono para haver uma solução amigável, caso contrário o município efetuar desapropriação do imóvel e assim regularizar a citada área pois ali já é uma rua, e assim efetuar obras; redes fluvial e pluvial, calçamento, iluminação pública e a COPASA colocar hidrômetro de água e ENERGISA colocar padrão de energia nas residências. Após a regularização desta área sugiro também a denominação da referida área com um nome sugerido pela população, com critério de ser uma pessoa que tenha sido importante para a comunidade e que julgue ser merecedora de receber uma homenagem póstuma. A falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para todas as pessoas que nela residem. Fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside numa rua sem nome, gera problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e cobranças. O nome de uma rua é muito importante e faz parte do chamado endereço, juntamente com o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade, além da falta de saneamento básico citado acima, pois sem nome regularizado a Prefeitura não pode fazer investimento no local.

Diante do exposto solicito o Excelentíssimo Prefeito que por gentileza olhe esta situação mais de perto para que os moradores não sejam prejudicados com demandas judiciais futuras, mesmo sabendo que os mesmos tem direito ao usucapião, pois posse já existe.

Certo da compreensão dos senhores representantes desta Egrégia Casa Legislativa, para que procedam na aprovação unânime da presente indicação, e posterior o atendimento do Executivo Municipal, que aqui foi sugerido, esse vereador desde já fica imensamente agradecido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, MG, 22 de Julho de 2021.

Luís Alberto de Souza

Vereador proponente